**OFÍCIO/SJC Nº 0045/2020** Em 6 de fevereiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 164.372,50 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta objetiva atender à inclusão da ação referente ao Convênio nº 874617/2018, celebrado entre o Município e o Ministério da Cidadania, para implantação de diversas academias ao ar livre na Praça “Jorge Borges Correa” – Vila Santana; na Praça “Álvaro Tanigutti” – Jd. Santa Clara; na Área de Lazer “Antônio José Paterniani – Tom Zé” – Jd. América; e na Praça da Igreja Santa Ângela – Sta. Angelina – Emenda do Deputado Federal Vanderlei Macris (PSDB-SP), intermediada pelo Vereador Jéferson Yashuda (PSDB).

Estas alterações já foram realizadas no orçamento de 2019, por meio da Lei nº 9.795, de 13 de novembro de 2019, e se fazem necessárias novamente tendo em vista que não houve tempo hábil para abertura do processo licitatório naquele ano.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 164.372,50 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para adequar o orçamento ao Convênio nº 874617/2018, firmado entre o Município e o Ministério da Cidadania, para implantação de diversas academias ao ar livre em praças e áreas de lazer, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER |  |
| 27.813 | LAZER |  |
| 27.813.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |  |
| 27.813.0034.1 | PROJETO |  |
| 27.813.0034.1.131 | IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS ACADEMIAS AO AR LIVRE - CONVÊNIO 874617/18 | R$ 164.372,50 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ 136.986,30 |
| FONTE DE RECURSO | 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ 27.386,20 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - TESOURO | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER |  |
| 27.813 | LAZER |  |
| 27.813.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |  |
| 27.813.0034.1 | Projeto |  |
| 27.813.0034.1.100 | IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AR LIVRE - OP PINHEIRINHO/AMERICA - PROPOSTA 37686/18 - CONV. 874617/18 | R$ 151.515,15 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 1.515,15 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER |  |
| 27.813 | LAZER |  |
| 27.813.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |  |
| 27.813.0034.1 | Projeto |  |
| 27.813.0034.1.107 | IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE | R$ 12.857,35 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 12.857,35 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de fevereiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal